

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 032/2019

TERMO ADITIVO Nº 06 PARA RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E SOCIEDADE DE ADVOGADOS **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA – EABL**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e a Sociedade de Advogados **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARACHÍSIO LISBÔA – EABL**, com sede na Rua Miguel Calmon nº 63, Edifício Cidade do Crato, 4º andar – Bairro Comércio, em Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.628/0001-35, por seu Representante Legal o Sr. **ARTUR RIBEIRO BARACHÍSIO LISBOA**, brasileiro, casado, advogado sócio, inscrito na OAB/BA sob o nº 23.127, portador da Carteira de Identidade nº 09004226-37 SSP/BA, CPF/MF nº 406.315.675-34, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** acordado na CLÁUSULA I, item 1.1, do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 032/2019.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza contenciosa, mediante supervisão da Assessoria Jurídica, especializados nas áreas de Direito do Trabalho, na esfera judicial e seus reflexos na esfera administrativa, representando da melhor forma os interesses da DESO.

CLÁUSULA II – PRAZO - REAJUSTE

2.1 – Fica renovado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na CLÁUSULA supra-mencionada, contados a partir de **06 de março de 2023**.

2.2 – Para o período ora prorrogado, o valor a ser pago permanece inalterado, ou seja, de **R\$ 24,80** (vinte e quatro reais e oitenta centavos) por processo, ressalvado o reajuste legal.

2.3 – Fica alterada a **cláusula XV** do contrato 32/2019, item 15.1, adotando o índice de reajuste para **IPCA-IBGE**, conforme determinação da Resolução de Diretoria (RDE 15/2022).

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO E ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo administrativo EDOC 2848/2023
- Justificativa da prorrogação;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 072/2023;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato e Líder da Assessoria Jurídica da DESO – 1.0.02.00/ASJU, Dr. André Luis Pereira Oliveira, que embasa o Parecer Jurídico nº 072/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos *artigos 140 e 143* do RILC, e, do *art. 71* da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2023.

**ARTUR RIBEIRO
BARACHISIO
LISBOA**

Assinado de forma digital
por ARTUR RIBEIRO
BARACHISIO LISBOA
Dados: 2023.02.16 17:45:25
-03'00'

ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA
ESCRITÓRIO DE ADV. BARACHISIO LISBOA
CONTRATADO

LUCIANO GOIS PAUL
PRESIDENTE
DESO

**ANDRE LUIS
PEREIRA
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS PEREIRA
OLIVEIRA
Dados: 2023.02.16 14:52:06
-03'00'

ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO/LÍDER ASJU
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 488B-WBA3-RIRW-91MU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 23/02/2023 10:17:05
- ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA - 16/02/2023 14:52:06
- ARTUR RIBEIRO BARACHISIO LISBOA - 16/02/2023 17:45:25